

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 16/08/2017

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. CELBIO LUIZ DA SILVA; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, bem como analisar os requerimentos das equipes, relativo aos jogos realizados no dia 06/08/2017, do Campeonato Amador Varzeano Série A e Série B. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A ATLETAS

062 – Wesley de Souza Martins Soares – nº 07 – Predinhos – art. 5º I – 1 partida
063 – Rafael Aparecido Rodrigues – nº 21 – Predinhos – art. 5º III – **Absolvido e V – 2 partidas**

DIRIGENTES/AUXILIARES

064 – Caio Peres – massagista – Btos II – art.4º VII - **1 partida**
065 – Wanderlei Junior – técnico – Camarões – art. 4º VIII - **1 partida**

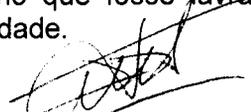
SÉRIE B ATLETAS

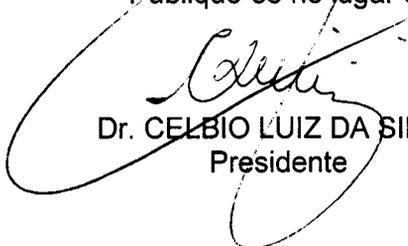
066 – Jefferson Lourenço Silva Borges – nº 17 – Ferroviário – art. 5º II – **2 partidas**
067 – Andersons Basílio de Paula – nº 88 - José Faleiros – art. 5º, I – **1 partida**
068 – Caio Amorim de Oliveira – nº 15 – Nova Barretos – art. 5º II – **2 partidas**
069 – Mauricio Correa Cardoso – nº 04 – Inter Marília – art. 5º I – **1 partida**
070 – Carlos Eduardo da Silva – nº 22 – Inter Marília – art. 5º I – **1 partida**
071 – Willians Lima Barros – nº 10 – Monte Negro/Arizona art. 5º I – **1 partida**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.


Dr. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário


Dr. CELBIO LUIZ DA SILVA
Presidente


Dr. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Membro